



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 120

Dispõe sobre o fluxo de registro das ações extensionistas no SGE.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.012980/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de regulamentação do fluxo contínuo de registro das ações extensionistas no Sistema de Gestão da Extensão (SGE), a ser disciplinada por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (PROEX/UFOP), conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 13 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARTINS CARNEIRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Martins Carneiro, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 21/10/2025, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000934** e o código CRC **BBB9DB90**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008841/2021-95

SEI nº 1000934

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br